CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 098/25
Folhas 02

PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Ofício nº 200/2025 - PGM

Vilhena, 2 de maio de 2025.

Exmº. Sr.
Celso Eduardo Machado
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Envio de Projeto de Lei

Senhor Presidente,

Serve este para solicitar a Vossa Excelência que convoque os nobres Vereadores para deliberação dos seguintes Projetos de Lei:

PROPOSIÇÃO	NÚMERO	EMENTA
Projeto de Lei	PLO 7.170 /2025	ALTERA A LEI Nº 5.644, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR COM ENCARGOS O IMÓVEL QUE ESPECIFICA AO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JÚNIOR
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
Data: 05 / 05 / 25
Hora: 8h00
Daniella Belli
Daniella Belli
Matrícula nº 400005

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=52cb13e7-d551-484d-bb8f-38f43dcac396

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 098/25
Folhas 03

Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 02/05/2025 12:50:30 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 098/25
Folhas 04

PROJETO DE LEI Nº 7.170 /2025

M E N S A G E M

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Submeto à elevada consideração desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei Ordinária, que altera a Lei nº 5.644, de 7 de dezembro de 2021, que altera a Lei nº 5.644, de 7 de dezembro de 2021, que autoriza o Poder Executivo a doar com encargos o imóvel que especifica ao governo do Estado de Rondônia e dá outras providências, com o objetivo de adequar prazos e garantir a efetividade de uma medida de elevado interesse público: a doação de imóvel ao Governo do Estado de Rondônia para construção da Nova Delegacia Regional da Receita Estadual no Município de Vilhena.

A Lei nº 5.644, de 2021 autorizou a doação, com encargos, de imóvel municipal ao Estado de Rondônia, visando à implantação de infraestrutura essencial para a modernização dos serviços fiscais e o fortalecimento da gestão tributária regional. Conforme estabelecido no Ofício nº 3413/2021 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Gabinete de Projetos Estratégicos, a obra atenderá não apenas Vilhena, mas toda a região, com ganhos em eficiência administrativa, segurança jurídica e desenvolvimento socioeconômico.

Trata-se de iniciativa que beneficia diretamente a população, garantindo acesso a serviços públicos de qualidade e fomentando a arrecadação estadual, cujos recursos revertem em melhorias para o próprio Município. A execução de obras públicas de grande porte demanda etapas complexas, como planejamento técnico, licitações, alocação orçamentária multianual e disponibilidade financeira. Assim, o prazo originalmente previsto na Lei nº 5.644, de 2021 mostrou-se exíguo diante dessas particularidades, especialmente considerando a magnitude do projeto e as dificuldades inerentes à mobilização de recursos em escala estadual.

A prorrogação é, portanto, medida imprescindível para evitar a desatualização da lei, assegurando que o marco legal acompanhe o cronograma realístico da obra, garantir a continuidade do processo sem interrupções burocráticas e respeitar os princípios constitucionais de eficiência e economicidade, evitando desperdício de recursos já investidos.

Assinatura eletrônica - Identificador: fb21ca95-65f6-40b6-97f0-8951d498d930 - Página 1 / 4

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 098/25
Folhas 05

Esta proposta legislativa é instrumento fundamental para concretizar um projeto estratégico, alinhado ao interesse público e ao desenvolvimento regional. Ao prorrogar prazos e corrigir falhas técnicas, assegura-se que a doação do imóvel cumpra seu propósito social, beneficiando gerações presentes e futuras.

Sendo assim, este Projeto de Lei constitui medida do mais elevado interesse público, razão pela qual submeto à apreciação e aprovação desta Casa Legislativa pelo rito regimental previsto na Resolução nº 30, de 7 de fevereiro de 2020.

Atenciosamente,

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JÚNIOR
Prefeito

Assinatura eletrônica - Identificador: fb21ca95-65f6-40b6-97f0-8951d498d930 - Página 2 / 4

PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 098/25
Folhas 06

PROJETO DE LEI Nº 7.170, DE 2 DE MAIO DE 2025

ALTERA A LEI Nº 5.644, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR COM ENCARGOS O IMÓVEL QUE ESPECIFICA AO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

L E I:

Art.1º Fica alterada a Lei nº 5.644, de 7 de dezembro de 2021, que autoriza o Poder Executivo a doar com encargos o imóvel que especifica ao governo do Estado de Rondônia e dá outras providências, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE VILHENA A DOAR AO ESTADO DE RONDÔNIA O IMÓVEL QUE ESPECIFICA." (NR)

"Art. 3º O donatário tem o encargo de iniciar a execução do Projeto no imóvel doado no prazo de 2 (dois) anos.

§ 1º O prazo para cumprimento do encargo fica prorrogado por 36 (trinta e seis) meses, contados da data da publicação desta Lei.

§ 2º Fica autorizada nova prorrogação do prazo de que trata o *caput* deste artigo por Decreto do Chefe do Poder Executivo, mediante pedido e justificativa do donatário e que a Secretaria Municipal de Terras solicite diretamente ao Cartório de Registro de Imóveis competente as averbações da baixa do encargo, desde que comprovado por laudo técnico seu o cumprimento." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito

Vilhena, 2 de maio de 2025.

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JÚNIOR

Prefeito

Assinatura eletrônica - Identificador: fb21ca95-65f6-40b6-97f0-8951d498d930 - Página 3 / 4

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=fb21ca95-65f6-40b6-97f0-8951d498d930

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 098/25
Folhas 07

Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 02/05/2025 12:50:28 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE